



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.147

DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO “PREFEITO MANOEL ÁLVARES”, À PARÓQUIA SÃO PAULO APÓSTOLO, PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANIEL FERREIRA DA FONSECA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas por Lei e, especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar e,

Considerando o requerimento protocolizado através do **Processo Administrativo nº 7.494/14** pela **PARÓQUIA SÃO PAULO APÓSTOLO**, inscrita no CNPJ nº 50.982.214/0067-05 estabelecida a Avenida Pedro Celestino Leite Penteado nº 102 – Distrito de Jordanésia – Cajamar/SP, neste ato representada pelo Padre **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.200.291-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 653.641.049-15, residente e domiciliado no endereço supra, em que pleiteia a “Autorização de Uso” do **GINÁSIO POLIESPORTIVO “PREFEITO MANOEL ÁLVARES”**, destinado à realização do evento **“SHOW DE PRÊMIOS”**, a realizar-se-á no dia **19/10/2014**, no período das **15h00 às 19h00**;

Considerando o contido no Processo Administrativo nº 7.494/14, especialmente a manifestação do Departamento de Eventos e o Parecer Jurídico nº 1.199/14 da Diretoria Municipal dos Negócios Jurídicos;

Considerando o que dispõe o inciso XIII, do artigo 86 e § 3º do artigo 119 da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando por fim, que o bem público a ser utilizado para a realização do evento classifica-se em dominical, e dessa forma pode se privar de qualquer destinação, prontos para ser utilizados, alienados ou, ainda, ter seu uso trespassado a quem por eles se interesse.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o uso do bem dominical denominado **“GINÁSIO POLIESPORTIVO “PREFEITO MANOEL ÁLVARES”**, localizado na Avenida Vereador Joaquim Pereira Barbosa nº 800 - Distrito de Jordanésia, Cajamar/SP., à **PARÓQUIA SÃO PAULO APÓSTOLO**, inscrita no CNPJ nº 50.982.214/0067-05 estabelecida a Avenida Pedro Celestino Leite Penteado nº 102 – Distrito de Jordanésia – Cajamar/SP, neste ato representada pelo Padre **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.200.291-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 653.641.049-15, residente e domiciliado no endereço supra, destinado à realização do **“SHOW DE PRÊMIOS”**, a realizar-se-á no dia **19/10/2014**, no período das **15h00 às 19h00**.

Parágrafo único – A autorizada poderá realizar as modificações necessárias à realização do evento **“SHOW DE PRÊMIOS”**, ressalvadas aquelas que modifiquem as características do mesmo, ou que causem dano material.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.147/14 – Fls. 02

Art. 2º. As obrigações e responsabilidades da autorizada deverão ser lavradas em “Termo de Autorização de Uso”, na estrita observância do interesse público, sob pena de revogação da autorização de uso a que dispõe o presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 15 de outubro de 2014.



DANIEL FERREIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal



JOSÉ ROBERTO DE SOUZA-AMARAL
Diretor Municipal de Esportes, Eventos e Lazer

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.



LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo